



PROCESSO Nº 1174/12

PROTOCOLADO Nº 11. 386. 771 - 0

PARECER CEE/CEMEP N.º 14/13

APROVADO EM 19/02/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARISTA DE
MARINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1218/12-SUED/SEED de 09/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 15/02/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Marista de Maringá que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Marista de Maringá, localizado na Rua Tiradentes, 963, Zona 1, do município de Maringá, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura. Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 09/13, de 19/02/13.

1.2 Dados Gerais do Curso (fls. 26)

Curso: Técnico em Recursos Humanos

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga horária: 900 horas

Regime de funcionamento: matutino – 2ª a 6ª feira, das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos

Vespertino – 2ª a 6ª feira, das 13 horas às 17 horas

Noturno – 2ª a 6ª feira, das 18 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos

Regime de matrícula: período/semestre



PROCESSO Nº 1174/12

Número de vagas: 35 vagas

Período de integralização do curso: mínimo de 14 meses e máximo de 36 meses

Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio ou para as matrículas em julho o candidato deverá estar cursando o segundo semestre da segunda série do Ensino Médio e para as matrículas em fevereiro, o candidato deverá estar cursando a terceira série do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fls. 23)

(...)

O Curso Técnico em Recursos Humanos visa preparar alunos para o mercado promissor das empresas, cuja necessidade é de profissionais que possuam formação teórica e conhecimento prático.

(...)Uma das funções do departamento de Recursos Humanos, dentro de uma organização, seja privada, governamental ou prestadora de serviços é a de selecionar profissionais capacitados. As empresas estão se aperfeiçoando cada vez mais para suprir essas exigências do mercado. Não se adequar a essas novas exigências é ficar à margem desse processo. Há uma necessidade de valorizar o potencial humano, uma vez que existe uma carência muito grande de profissionais.

(...)Entende-se que hoje a globalização é preponderante para a mudança da sociedade, o que influencia diretamente na capacidade de informação adquirida pelas pessoas. Neste ponto de informação é onde os recursos humanos realizam suas atividades com a função de recrutar, estruturar, instruir e qualificar as pessoas.

Os objetivos estão descritos às fls. 25.

1.4 Perfil Profissional (fls. 27)

O Técnico em Recursos Humanos está apto para executar rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios), descrever e classificar postos de trabalhos, para aplicar questionários e processar informações acerca dos trabalhadores. Prestar serviços de comunicação, liderar, motivar, formar equipes e desenvolver pessoas. Atuar em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- COCAMAR Cooperativa Agroindustrial
- Software By Maringá
- Syma Computadores Ltda
- NBIL Soluções Tecnológicas

Os termos de convênio estão anexados às fls. 99 a 108.



PROCESSO N° 1174/12

1.6 Organização Curricular

O Curso Técnico em Recursos Humanos apresenta carga horária de 900 horas com organização curricular por período/semestre.

Matriz Curricular (fls. 91)

| |
|--|
| Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Marista de Maringá Município: Maringá NRE: Maringá Nome do Curso: Técnico em Recursos Humanos Turno: Matutino, vespertino e noturno Ano de Implantação: 2012 Carga horária: 900 horas Organização curricular: por período/ semestre |
|--|

1º Período: Introdução de Recursos Humanos

| Sub-funções – Disciplinas | Carga Horária Teórica | Carga Horária Prática | Carga Horária Total |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| 1.1. Comunicação e Expressão | 15 | 15 | 30 |
| 1.2. Empresas, Mercados e Negócios | 15 | 15 | 30 |
| 1.3. Gerência e Desenvolvimento de Pessoas | 15 | 15 | 30 |
| 1.4. Gestão de Desempenho e Avaliação | 15 | 15 | 30 |
| 1.5. Gestão de Planos de Carreira | 15 | 15 | 30 |
| 1.6. Gestão de Recrutamento e Seleção | 15 | 15 | 30 |
| 1.7. Informática | 15 | 15 | 30 |
| 1.8. Legislação Trabalhista | 15 | 15 | 30 |
| 1.9. Matemática Financeira | 30 | 30 | 60 |
| Total de horas | 150 | 150 | 300 |

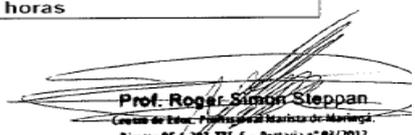
2º Período: Gestão de Recursos Humanos

| Sub-funções - Disciplinas | Carga Horária Teórica | Carga Horária Prática | Carga Horária Total |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| 2.1. Contabilidade | 30 | 30 | 60 |
| 2.2. Ética Organizacional | 15 | 15 | 30 |
| 2.3. Gestão de Desempenho Organizacional | 15 | 15 | 30 |
| 2.4. Informática Aplicada | 15 | 15 | 30 |
| 2.5. Legislação Previdenciária | 15 | 15 | 30 |
| 2.6. Normas de Projeto Final | 30 | 30 | 60 |
| 2.7. Processos de Motivação e Liderança | 15 | 15 | 30 |
| 2.8. Saúde Ocupacional | 15 | 15 | 30 |
| Total de horas | 150 | 150 | 300 |

3º Período: Planejamento de Recursos Humanos

| Sub-funções - Disciplinas | Carga Horária Teórica | Carga Horária Prática | Carga Horária Total |
|---|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| 3.1. Gestão de Cargos e Salários | 45 | 45 | 90 |
| 3.2. Gestão do Conhecimento nas Organizações | 15 | 15 | 30 |
| 3.3. Planejamento Estratégico de Recursos Humanos | 15 | 15 | 30 |
| 3.4. Projeto Integrado | 30 | 30 | 60 |
| 3.5. Sociologia Organizacional | 15 | 15 | 30 |
| 3.6. Treinamento e Desenvolvimento | 30 | 30 | 60 |
| Total de horas | 150 | 150 | 300 |

Total de horas do Curso: 900 horas


Prof. Rogar Simon Steppan
Coordenador de Educ. Profissional Marista de Maringá.
Docente RG 6.787.775-6 – Portaria n° 05/2012

1.7 Certificação (fls. 138)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Recursos Humanos e apresentar o certificado do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Recursos Humanos.



PROCESSO N° 1174/12

1.8 Critérios de Avaliação (fls. 93)

(...)

A média para aprovação é igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 95.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 110.

1.9 Corpo Docente (fls. 209)

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|--------------------------------------|--|---|
| -Vitor Hugo Lopes Lau | -Bacharel em Administração | -Coordenação de Curso -Gestão de Planos de Carreira -Planejamento Estratégico de Recursos Humanos -Gestão do Conhecimento nas Organizações |
| -Alex Sandro dos Santos | -Bacharel em Ciências Contábeis | -Contabilidade -Matemática Financeira |
| -Bianca de Almeida Gonçalves | -Letras/Português/Inglês e Literaturas Correspondentes | -Comunicação e Expressão |
| -Madlya de Oliveira Specht | -Bacharel em Administração | -Normas Projeto Final -Treinamento e Desenvolvimento -Gestão de Desempenho e Avaliação |
| -Emerson Fabris Coelho Martins | -Bacharel em Administração | -Empresas, Mercados e Negócios -Gestão de Desempenho Organizacional -Projeto Integrado |
| -Maria Helena Rosseto | -Bacharel em Administração | -Ética Organizacional -Gestão de Recrutamento e Seleção -Gestão de Cargos e Salários |
| -Marcos Benatti Antunes | -Bacharel em Enfermagem | -Saúde Ocupacional |
| -Eleonora Carolina Martines Monteiro | -Bacharel em Psicologia | -Gerência e Desenvolvimento de Pessoas -Processos de Motivação e Liderança -Sociologia Organizacional * |
| -Ricardo Garcia Afonso | -Bacharel em Direito | -Legislação Trabalhista -Legislação Previdenciária |
| -Sérgio Henrique Knapik | -Bacharel em Análise de Sistemas | -Informática -Informática Aplicada |

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica de acordo com a Deliberação nº 09/06-CÉE/PR

As práticas profissionais estão descritas às fls. 89.



PROCESSO N° 1174/12

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 139 a 144.

1.10 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 137/12, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Lindicéia Batista F. Lopes, licenciada em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física e como perita Margarete de Fatima Fernandes, bacharel em Administração com mestrado em Educação, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls. 186 a 194).

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 250/12– DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

O processo foi convertido em diligência em 07/11/12 junto à SEED, para anexar a relação do corpo docente do Curso Técnico em Recursos Humanos, retornando a este CEE pelo ofício n.º 2675/12-SUED/SEED, de 28/11/12.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A docente indicada para a disciplina de Sociologia Organizacional, não possui habilitação e qualificação específica, contrariando a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A Comissão Verificadora relata que há infraestrutura adequada para o desenvolvimento da proposta do Curso Técnico em Recursos Humanos. O colégio dispõe de 29 salas de aula, laboratórios de Informática devidamente equipados, biblioteca climatizada, acervo bibliográfico específico para o curso e sistema de rede podendo ser acessada outras bibliotecas da mantenedora. Possui dois auditórios e demais dependências pedagógicas e administrativas. O corpo docente apresenta habilitação específica.

Diante das declarações contidas no processo e verificação *in loco*, a comissão atesta as condições necessárias para oferta do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou



PROCESSO N° 1174/12

concomitante ao Ensino Médio e somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 900 horas, regime de matrícula período/semestre, período mínimo de integralização do curso de 14 meses, 35 vagas, presencial do Centro de Educação Profissional Marista de Maringá, do município de Maringá, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

d) indicar docente com habilitação e qualificação específica para a disciplina de Sociologia Organizacional, de acordo com a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1174/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE